



## **TERMO DE REFERENCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição de 01(uma) caçamba basculante de 6m<sup>3</sup> conforme especificação deste termo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição da caçamba se faz necessária, pois já foi adquirido o caminhão e será utilizado pela equipe de manutenção de redes e ramais de água e esgoto, visando suprir a necessidade imediata deste tipo de serviço.

### **3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES**

#### **LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição e Especificação</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR</b>
01	01	<b>Caçamba 6m<sup>3</sup></b>  Fornecimento e instalação de caçamba basculante com capacidade de 6m <sup>3</sup> , com encurtamento de entre eixos com caminhão toco 4x2, com tomada de força, bomba pneumática, suporte de estepe, escada lateral, caixa de ferramentas, para-lamas, pintura branco, faixas refletivas, para-choque, protetor lateral e demais itens obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito – CNT.  Obs: Essa caçamba é para o caminhão: Marca Iveco – Modelo Tector 170E21 – Ano/Modelo: 2019/2020.		

### **4. DO RECEBIMENTO**

**4.1.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**4.1.1.** No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

**4.2.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a entrega do caminhão toco 4x2.

**5.2.** O caminhão será levado por um motorista do SAEMA devidamente habilitado até a oficina ou fábrica da empresa Contratada, para a instalação da caçamba 6m<sup>3</sup>, a partir da data da Ordem de Fornecimento do SAEMA.

**5.3.** Prazo de garantia: 12 meses.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e o pagamento.

Araras, Agosto/2019

Flávio Ap. Nunes  
Diretor do Departamento de  
Obras e Serviços